



Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 156/XIII/4.ª

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2019

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta proposta de alteração ao artigo 211.º da Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 211.º

[...]

1 - [...].

«2.32 - [...].

2.33 - Entradas em espetáculos de canto, dança, música, teatro, **cinema** e circo realizados em recintos fixos de espetáculo de natureza artística ou em circos ambulantes. Excetua-se as entradas em espetáculos de carácter pornográfico ou obsceno, como tal considerados na legislação sobre a matéria.»

2 - [...]”

Assembleia da República, 2 de novembro de 2018.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,